

PORTARIA GP Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2023, de 03 de maio de 2023, que **Nivson de Santana Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.257.724 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.385.724-02, para o cargo em comissão de Assessor Técnico I (CC -3) da Secretaria de Infraestrutura.

CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pela referida servidora, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Nivson de Santana Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.257.724 SDS/PE e no CPF sob o nº 101.385.724-02, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **apenas em janeiro de 2025.**

gabinete do
PREFEITO

Prefeitura do
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento



✉ gabinete@palmares.pe.gov.br
📷 prefeiturapalmares

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a **apenas em janeiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 20 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

OGACIUBUS

Art. 39. El presente decreto tiene efecto a partir de la fecha de su publicación en el Boletín Oficial de la Nación.

Pronto se publicará en el Boletín Oficial de la Nación.

En la Ciudad de Buenos Aires, a los 15 días del mes de febrero de 2025.

JOSE BARTOLOME DE ALVAREZ
Ministro de Justicia y Derechos Humanos
y de Promoción del Empleo

JOSE BARTOLOME DE ALVAREZ
Ministro de Justicia y Derechos Humanos
y de Promoción del Empleo

JOSE BARTOLOME DE ALVAREZ
Ministro de Justicia y Derechos Humanos
y de Promoción del Empleo

PUBLICADO
27/02/2025